

foras ambos deferidos, e deliberado  
que se considerem seis meses geralmente  
para todos, e que o Fiscal Publico  
por Edital Foi apresentado pela  
Comissao de Obras publicas ofran-  
cer beneficio da immutancia do tra-  
tamento, e Orcamento do camp.  
Rancho, Foi o mesmo aprovado re-  
pente a immutancia, em um o ora-  
mento, mas arrendo nada mais  
atratar o Sr. Prudente referen-  
do a Secao de que para comto  
lavori apresento Acto, em que  
originao abaraca com migo  
Francisco Ferraz de Abreu allu Pe-  
cutario, que o escrevi

Salvador de Namofara

Silipe David da Rocha

Antonio Joao da Silveira

Immacio de Paulo Eduardo

Antonio Xavier de Castro

Joao Baptista Correira

Joaquim Floriano Leite

Secao ordinaria de 11 de Maio 1850

Presidencia do Sr. Raimon Correa

A 9 horas da manha em abaraca - re-  
presente os Srs. Vereadores D. Rocha

Silveira - Paulo Eduardo - Baptista

Correa - Floriano Leite - Antonio Castro

o Sr. Prudente declarou aberto

a Secao, e para o mesmo se exped.

Foi apresentado um Officio do Ven.

do allu Cantario pedindo

sendo de primeira da Secção de hoje  
 foi attendido, foi approvado pela  
 Commissão de Contas o parecer da mes-  
 ma respeito os Contos do Procu-  
 dor, e Relatorio dos Fiscaes desta Ci-  
 dade, e S. Barbara, foi approvada  
 quanto a primeira parte, Quanto  
 a segunda foi resolvido, que o Pro-  
 curador veja recibos dos elleitados  
 que dizem ja pagancio, Quanto a  
 3ª parte sobre a elleitta foi resolvi-  
 do estava prescrito, Quanto a 4ª foi  
 approvado. Quanto a 5ª parte em  
 discussão o Sr. Panteo Eduardo  
 pedio a palavra, e disse, que uma  
 vez pago o Debito por qual negoci-  
 ante se dava elle com Debito de pro-  
 priedade, e portanto no caso de poder  
 transferir a outro qualquer. Foi apro-  
 vado o parecer da Commissão sobre a  
 8ª parte respeito a Parte de guerra  
 o parecer digo o Fiscal de S. Bar-  
 bara foi deliberado, que se officias  
 mesmo, que fizesse oramento, e Plano  
 da parte para se dar providencias  
 Foi resolvido, que se envie a Rela-  
 ção dos elleitados pelos Fiscaes dis-  
 ta Cidade, e S. Barbara ao Procurador  
 para promover na cobrança das  
 mesmas. Foi resolvido, que o Secre-  
 tario fizesse Edital de praça para aban-  
 dicação do Rancho do Mata deuro por  
 quem por elles fizesse. Foi resolvido  
 que fizesse alargo do Prudente

a cargo do Presidente da Câmara, que  
providere a Praça, e passar os respecti-  
vos termos com a cédula seguinte de  
segurança na forma da Lei. Parecer  
da Commissão. A Commissão conferiu de as Juntas  
do Fisco, e ordens do Presidente com as  
Contas apresentadas pelo Procurador a  
chegar um ordm do Presidente da quan-  
tia de 5.800, que não estava mencionada  
na conta, acham mais, que na Con-  
ta apresentada somando as Juntas do  
Fisco em R. 348.960, em nome que pro-  
ceder nos mesmos acham, que mon-  
tao em R. 356.160 havendo diferença  
contra o Procurador de R. 7.200, há mais  
uma diferença muito visivel no or-  
dinado pago ao Fisco de S. Barbara  
que é de R. 500, e está na conta 10.500  
visivel entre o 3.º engano contra o Pro-  
curador de 2.000, somando os tres enganos  
em R. 15.000, que deve declarar  
do Saldto apresentado, por esta forma  
abornição é de parecer, que seja approva-  
da a conta. Resposta a Junta dos elled-  
taes, que deu o procurador ficara o ac-  
tual cobrar, e que dizem terem pago  
a quella na importância de R. 15.500 a  
Comissão intende que não paga a fim  
na tratar dito. Quanto a conta de  
el barão el barban sub.º em resposta  
a cobrança da elletta, que foi o Pro-  
curador da Câmara abornição é de pa-  
recer, que a Câmara deve atender serio-  
mente, visto que eses moradores

que eses moradores den Pocono pelas di-  
 versas, que existem deste Municipio com  
 o de Anaguaná, e que não a' outra es-  
 ta' neste Municipio, e em seu bel  
 p'ncipal da' obediencia a' D'outor, e as  
 autoridades de lá' estas metendo a  
 mão em Seará, que lhe não pertence  
 Quanto a' participações, que faz o actual  
 Procurador da mão geral e o Procura-  
 dor pagar a quantia de R\$ 1000, e tan-  
 to do no alcance abominação entre  
 de que deve o Procurador entender de  
 o com o Fiscal, e quando elle deva de  
 man das mãos competentes para o  
 obrigar a pagar a abominação exarman-  
 do o Officio do Fiscal desta Cida de  
 a Relação das Multas quanto ao  
 que des de não achár quem saiba  
 ter Formigueiros abominação e de fa-  
 zer, que se expõe, que a de achár, ita  
 bem, que não se descuide de matança  
 de Cães, sobre a transgressão das  
 Licenças, e não há Partidas a respeito  
 que se organize uma. A Relação dos  
 Multas das somas em R\$ 5000. Sobre  
 o que des o Fiscal de S. Barbara a res-  
 pecto da Parte, que se achá em vista  
 abominação e de fazer, que esta Cam  
 deve dar as pro v' d'encias necessárias  
 A Relação dos Multas pelo Fiscal  
 de S. Barbara somas em R\$ 2500, e  
 de um se remetido ao Procurador p' se  
 promover na cobrança, isto é o que  
 abominação se de concluir de no tra



Terá um Portão, que o caice, e batida  
terá um palmo de largo, e umge-  
nho de grosso, e o taboão do Portão  
será de um palmo de largo, e um-  
nos com dois dedos de grosso de  
para de apunha das a Pimenta, assim  
como o caice, e batidina, terá quan-  
tos taboões forem necessários para  
fezer o Portão de alguma necessaria  
não ficando vão de terra, e o taboão  
maior de quatro dedos, todo de  
Cabrinda, e o vergão do Portão, e  
portada será de cana das garabid-  
dos Estivos, com nove polgadas em  
quatro apunha das a Pimenta, terá  
o Portão 12 palmos de comprimento  
os Caibros, e Ripas da cana serão  
de Palmito reforçados, e pregados  
apregos próprios. Foi credo em 20 de  
Constituição 10 de 36 de 1860 Auto-  
rio Joaquin da Silva - Sr. Ba-  
plato Comar. Foi revisto, que o Le-  
cetano para se editam de Praca  
para a construção do Ranzão do  
e batidino, por quem por mim  
fizer. Foi revisto, que ficou a lan-  
go de 12 palmos de comprimento, que pro-  
videm a Praca, e para se os chevi-  
dos Termos com a chaveta regu-  
rança na forma da Lei, em as  
avindo na da mais atenta, e  
Sr. Pr. e teram a Secção de  
que para com as lavras apun-  
cta, em que assignare as em

abarcara com o amigo Francisco Tenas  
de Carvalho Senturio, que escrevi

Salvador de Namorizano

Antonio Joao da Silveira

Immaculada de Paula Eduardo

Antonio Antonio Coelho

João Baptista Correia

Joaquim Floriano Leite

Styphane Thavies de Rochas

Seccao ordinaria de 12 de Oct. 1860 Pres.<sup>o</sup>  
do Sr. Namorizano. A 9 ora da manha-  
nhã com a clarão se reuniu o Sr. Sena-  
dor de Silveira, Paula Eduardo Coelho  
Baptista Correia Floriano Leite, J. A.  
tando o Sr. Abello Cantante, e D.  
Rochas com parte justificada. O Sr.  
Presidente abriu a Seccao com enfor-  
mabilidade do Cantante, especifican-  
do se ao expediente se lida a ac-  
ta antecedente, que entrando em  
discussão foi unanimemente aprovada.  
Novo ponto declarado na Acta de  
ordem hum Officio do Fiscal  
dessa Cidade sobre a devida im-  
pugnação supposto ao arremessa-  
to da obra de Joaquim Dias, por  
isso hoje se fez menção, foi o mes-  
mo Officio suscitado a Commissão de  
obras publicas para dar o seu parer,  
foi affirmativa a bordo das  
cláusulas dos seus prebui pelo Pro-  
curador para se exigir do Governo  
uma importância na g<sup>ta</sup> de 40.000  
foi deliberado, que se Officio ao Sr.